

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	057/2022
RUBRICA	
MATRIC.	205296
SETOR	ASSEJUR

Aditivo nº 058/2022
Contrato nº 025/2017
Processo nº 057/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
025/2017, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A
SENHORA HOSANA DA VEIGA LEAL
ALBINO E O SENHOR LINALDO
ALBINO DA SILVA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP**, CNPJ: **22.565.391/0001-24**, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício, **Dra. CRISTIANE MARQUES MENDES**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 813915 DPE/MA, CPF nº 974.797.053-87, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. **HOSANA DA VEIGA LEAL ALBINO** portadora do RG nº 1.224.259 SSP-PB e CPF nº 675.696.844-00 e o senhor **LINALDO ALBINO DA SILVA**, nº 6642 OAB-MA, CPF Nº 441.764.574-49, doravante denominados parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 025/2017**, do imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 103, Centro, Bacabal-MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 025/2017, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de **01/09/2022**, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato nº 025/2017 passa a ser de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	057/2022
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
MATRIC.	205296
SETOR	ASSEJUR

Dotação Orçamentária: UG: 08901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 339036.15- Locação de Imóvel e FR: 0107000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

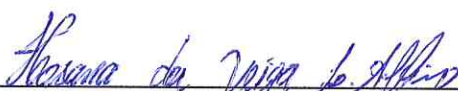
E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de setembro de 2022.



CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão, em exercício
LOCATÁRIO



HOSANA DA VEIGA LEAL ALBINO

LOCADORA



LINALDO ALBINO DA SILVA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____